

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 215

DE 17/05/98

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.469	020	A

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 9.469

**EMENTA:** AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.000,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

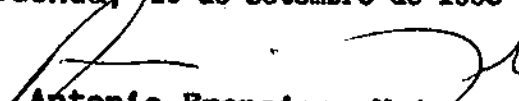
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais) para atender às despesas com o Programa de Contenção de Encostas - Bairro Eucaliptal, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT.ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
05.13774551.17	4.1.3.0.49	60.000,00
05.13774551.17	4.1.3.0.00	65.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos do Convênio firmado entre o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos, e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1998

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal



Mens. nº 023/98  
Autor: Prefeito Municipal  
amps.